



10490468

08129.010513/2019-11



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 03/2019**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS (SENAD), E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), NA FORMA QUE SEGUE.

O Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, com sede localizada no endereço Ministério da Justiça, Esplanada dos Ministérios, Palácio da Justiça, Bloco T, Edifício Sede, Brasília/DF, CEP: 70.064-900, neste ato representado pelo Sr. Igor Montezuma Sales Farias e a Universidade Federal de Santa Catarina, com sede localizada no endereço Campus Universitário Trindade, Gabinete da Reitoria. Florianópolis, SC. CEP 88040-900, neste ato representado pelo Sr. Ubaldo Cesar Balthazar, doravante designados "partícipes", resolvem, com base na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 6.170, de 2007, celebrar o presente Termo de Execução Descentralizada:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto o fortalecimento do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), contemplando a realização de cursos a distância sobre Política Nacional sobre Drogas (PNAD), sobre narcotráfico e crime organizado e sobre novas substâncias psicoativas.

1.2. O Plano de Trabalho CGPF 10490453 elaborado pelas partes na fase de planejamento do Termo de Execução Descentralizada, bem como o Parecer nº 24/2019/CGPF/DPPA/SENAD (10463314), constam como Anexo deste termo e é de observância obrigatória na execução do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA - UG/GESTÃO REPASSADORA E UG/GESTÃO RECEBEDORA**

<b>2.1. Órgão/Entidade Repassadora</b>	Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas / Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD) - UG/Gestão: 200246/00001
<b>2.1.1. CNPJ</b>	02.645.310/0001-99
<b>2.1.2. Endereço</b>	Esplanada dos Ministérios - Bloco T, Edifício Sede, 2º Andar, Sala 210
<b>2.1.3. Cidade/UF/CEP</b>	Brasília / DF / 70.064-900
<b>2.1.4. Telefones / Fax</b>	(61) 2025-7207
<b>2.1.5. E-mail</b>	senad@mj.gov.br
<b>2.1.6. Nome do Responsável</b>	Igor Montezuma Sales Farias
<b>2.1.7. CPF do Responsável</b>	865.968.963-15
<b>2.1.8. RG do Responsável</b>	98013013387 - SSP/CE
<b>2.1.9. Cargo/Função do Responsável</b>	Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas - Substituto
<b>2.1.10. Matrícula do Responsável</b>	1511278

<b>2.2. Órgão/Entidade Descentralizada - UG/Gestão Recebedora</b>	Universidade Federal de Santa Catarina - UG/Gestão: 153163/15237
<b>2.2.1. CNPJ</b>	83.899.526/0001-82
<b>2.2.2. Endereço</b>	Campus Universitário Trindade, Gabinete da Reitoria.
<b>2.2.3. Cidade/UF/CEP</b>	Florianópolis /SC /88040-900
<b>2.2.4. Telefones / Fax</b>	(48) 3721-9320
<b>2.2.5. E-mail</b>	gabinete@reitoria.ufsc.br
<b>2.2.6. Nome do Responsável</b>	Ubaldo Cesar Balthazar
<b>2.2.7. CPF do Responsável</b>	169.288.149-34
<b>2.2.8. RG do Responsável</b>	123.752 - SESP/SC
<b>2.2.9. Cargo/Função do Responsável</b>	Reitor da Universidade de Santa Catarina
<b>2.2.10. Matrícula do Responsável</b>	1156568

## CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

## 3.1. Motivação

3.1.1. O desenvolvimento dos cursos justifica-se pela grande ausência de oportunidades de treinamento, capacitação e aperfeiçoamento de pessoas envolvidas de Drogas, em especial as políticas públicas de redução de oferta de drogas ilícitas. Percebe-se, pois, alta demanda por cursos como os relacionados no objeto deste PI é aumentar o número de profissionais com maior conhecimento sobre aspectos fundamentais das políticas públicas no campo das drogas e sobre assuntos espe atualizar e reforçar os conhecimentos detidos pelos profissionais que já atuam nesse setor específico. Os cursos também procuram inovar na forma de apren sentido, os cursos buscam aderir à realidade de vivência do público-alvo que convive imerso na problemática das drogas, flexibilizando inclusive os horários e es distância.

3.1.2. Os temas abordados são tanto elementares quanto estruturantes no contexto de atuação profissional no campo da redução de oferta de drogas. Do mais a relevantes para a bem-sucedida implantação de políticas públicas de drogas e para a atuação mais eficiente de profissionais que atuam na área. Nesse contexto, c para a atuação do Estado e da sociedade no campo das drogas, qual seja, a Política Nacional sobre Drogas (PNAD), a qual foi recentemente aprovada por inl programático priorizará os pressupostos, objetivos e atores da política, bem como os mais importantes componentes conexos. O segundo curso é voltado para a q gerais (mas com densidade), conceitos e teorias elementares sobre o assunto, destacando a importância de entendimento sobre a relação entre drogas, violêr fenômeno das novas drogas psicoativas, com ênfase nas características e implicações, para a sociedade e para as autoridades nacionais, do surgimento e diversifica

3.1.3. Ressalte-se que a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por intermédio da Secretaria de Ensino a Distância (SEAD) dispõe das principais condições distância. De fato, a UFSC dispõe de larga experiência na concepção, desenvolvimento e fornecimento desse tipo de curso e conta, inclusive, com bem-sucece desenvolvidos entre os anos de 2017 e 2018, dos quais destacam-se o *Curso ESCUTA: Estratégias Integradas de Cuidado aos Usuários de Álcool e outras Drogas* (ht *LASSUS: Linhas de Cuidado e Atenção aos Usuários de Álcool e outras Drogas no Sistema Penitenciário* (<http://lassus.senad.ufsc.br/>), ofertado para 5.000 alunos. capacitados, ficando na média de 70% de concluintes, um índice considerável para cursos na modalidade a distância.

## 3.2. Público-Alvo

3.2.1 Capacitar profissionais que atuam no Sistema Brasileiro de Políticas sobre Drogas (SISNAD) e respectivos sistemas correlatos, em especial o Sistema Brasileir fornecimento de três cursos. Buscar-se-á, assim:

- capacitação de 18.000 (dezoito mil) profissionais que atuam no Sistema Brasileiro de Políticas sobre Drogas e sistemas correlatos em todo o Brasil;
- melhorar a formação dos profissionais que atuam na rede de atendimento e gerenciamento de assuntos relacionados ao uso de drogas no Brasil;
- contribuir com capacitações para melhorar a atuação dos profissionais, auxiliar a segurança pública, diminuir a expansão do uso de drogas, criar mais entend e auxiliar na redução da potencialização do narcotráfico e crime organizado no país.

## 3.3. Cronograma-Físico

Metas	Descrição Produto	Meses																								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	
	Tramitação documental inicial e final do projeto																									
<b>Meta 1</b> Realização da Missão de Arranque do Projeto	Relatório sintético contendo as definições preliminares para o planejamento detalhado do projeto, bem como do desenvolvimento e fornecimento dos cursos, incluindo a metodologia de trabalho, as formas e meios de contato e as propostas de: a) calendário detalhado; b) metodologia resumida de acompanhamento do projeto; c) rotinas de interlocução entre SEAD-UFSC e SENAD durante o projeto; e d) definição específica das características do(s) público(s)-alvo dos cursos.																									
<b>Meta 2</b> Contratação de conteudistas especialistas na área dos cursos para definição dos conteúdos	Planejamento, contendo definição dos objetivos de aprendizagem e o conteúdo a ser abordado em cada um dos três cursos, seguindo as metas de ensino definidas pelo projeto.																									
<b>Meta 3</b>	Projeto pedagógico e																									



	<p>e preparação da plataforma <i>on-line</i>.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contratação e capacitação dos tutores e criação do plano de trabalho de tutoria.</li> <li>• Divulgação do curso.</li> <li>• Criação e gerenciamento do processo de matrícula dos cursistas.</li> <li>• Oferta do curso na modalidade a distância.</li> <li>• Certificação dos cursistas concluintes.</li> </ul>																													
<p><b>Meta 7</b> Produção, oferta e certificação do Curso 3: Novas substâncias psicoativas</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolvimento do acrônimo da identidade gráfica do curso.</li> <li>• Produção dos conteúdos em diferentes mídias e preparação da plataforma <i>on-line</i>.</li> <li>• Contratação e capacitação dos tutores e criação do plano de trabalho de tutoria.</li> <li>• Divulgação do curso.</li> <li>• Criação e gerenciamento do processo de matrícula dos cursistas.</li> <li>• Oferta do curso na modalidade a distância.</li> <li>• Certificação dos cursistas concluintes.</li> </ul>																													
<p><b>Meta 8</b> Produção do relatório de desenvolvimentos do projeto</p>	<p>Entrega de relatório contendo o levantamento dos resultados da produção dos cursos, as ofertas e os resultados dos cursos. Ainda, detalhamento sobre as entregas dos pacotes produzidos para poderem ser reutilizados em novas ofertas de cursos pela SENAD.</p>																													

#### CLÁUSULA QUARTA - RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

##### 4.1. Compete aos Partícipes:

4.1.1. Mencionar a parceria realizada para a execução do objeto deste instrumento, com a finalidade de fortalecimento institucional dos órgãos envolvidos, quando promover a divulgação do objeto e dos resultados alcançados com o presente Termo de Execução Descentralizada;

4.1.2. Observar e assegurar o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso às informações.

##### 4.2. Compete à SENAD:

- 4.2.1. Realizar a descentralização dos créditos orçamentários e dos recursos financeiros, conforme plano de trabalho aprovado;
- 4.2.2. Auxiliar a SEAD-UFSC no desenvolvimento do conteúdo base de 3 (três) cursos com carga de 60 (sessenta) horas, tamanho de conteúdo em torno de 200 (duzentas) laudas para cada curso;
- 4.2.3. Realizar as validações identificadas e listadas no cronograma de trabalho de produção dos cursos;
- 4.2.4. Realizar as validações identificadas e listadas no cronograma de trabalho de tradução para o espanhol dos cursos contratados;
- 4.2.5. Monitorar a execução física das metas, etapas e fases do objeto pactuado no instrumento;
- 4.2.5. Designar, formalmente, coordenador responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução deste instrumento;
- 4.2.6. Orientar o órgão executor quanto aos procedimentos para apresentação dos relatórios de acompanhamento e prestação de contas física e financeira;
- 4.2.7. Notificar por escrito o órgão executor em decorrência de ocorrências de eventuais impropriedades, falhas, desvios, imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para sua correção ou devolução de recursos.

#### 4.3. Compete ao Universidade Federal de Santa Catarina:

- 4.3.1. Desenvolver o conteúdo programático e os planos de ensino dos 3 (três) cursos contratados;
- 4.3.2. Desenvolver uma identidade gráfica a ser aplicada nas versões PDF e *on-line* dos cursos;
- 4.3.3. Traduzir todo o material (pacotes multimídia) dos cursos para o espanhol;
- 4.3.4. Transpor os cursos para uma plataforma *on-line*; e) entregar pacotes de conteúdo multimídia para os cursos, traduzidos para o espanhol;
- 4.3.5. Ofertar os conteúdos nas mídias PDF/livro para impressão ou leitura *off-line*, como apoio e complementação à versão que deverá ser entregue *on-line* interativa, composta de hiperlinks responsiva;
- 4.3.6. Validar com a SENAD os serviços realizados, tais como: criação do projeto gráfico das mídias, funcionamento da hiperlinks, design instrucional, de preferência com o conteudista de base, entre outros a serem acertados entre as equipes técnicas;
- 4.3.7. Ao final do projeto, entregar para a SENAD todos os arquivos abertos, possibilitando futuras edições dos pacotes multimídia;
- 4.3.8. Designar, formalmente, coordenador responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução deste instrumento, atuando junto à SENAD na função de interlocutor responsável pelo projeto;
- 4.3.9. Apresentar esclarecimentos, sempre que for notificada por escrito, de ocorrências de eventuais impropriedades, falhas, desvios, imperfeições no curso da execução do objeto no prazo definido;
- 4.3.10. Realizar a entrega de cada produto acompanhada de relatório detalhado das atividades desenvolvidas e informações físico-financeiras envolvidas.
- 4.3.11. Realizar a prestação de contas dos recursos.

#### 4.4. Da Prestação de Contas

- 4.4.1. A prestação de contas dos recursos repassados será formalizada aos órgãos de controle interno e externo, ao final do exercício, pela Unidade Gestora do órgão receptor/executor, juntamente com a sua prestação de contas anual;
- 4.4.1. Sem prejuízo do disposto acima, o órgão executor dos créditos orçamentários recebidos, deverá enviar prestação de contas da execução física do projeto à SENAD no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a contar do término da vigência do instrumento, encaminhando, necessariamente, os seguintes documentos:

- a) Relatório de Cumprimento do Objeto, indicando o cumprimento das metas e etapas, e a documentação expedida pelo fiscal designado para a execução do objeto deste termo;
- b) Relatório físico-financeiro, indicando os valores recebidos e os valores gastos durante a execução do projeto;
- c) Comprovante de recolhimento/devolução do saldo financeiro não utilizado, se for o caso.

#### CLÁUSULA QUINTA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
14.422.2085.20R9/14.422.5016.20IE	0174/0150	339039	R\$ 5.442.018,72
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 5.442.018,72</b>

#### CLÁUSULA SEXTA - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº da Parcela	Ação / Plano Orçamentário	Mês da Liberação	Valor (R\$ 1,00)
1	20R9/0004	Data da celebração	R\$ 2.138.688,00
	20IE/0001		R\$ 582.321,36
2	20IE/000G	Após o cumprimento da Meta 5	R\$ 1.360.504,68
3	20IE/000G	Após o cumprimento da Meta 6	R\$ 1.360.504,68

#### CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA

6.1. Este Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura e terá duração de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por conveniência das partes e com motivado intuito de efetivar a implementação dos objetivos eleitos, respeitado o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias antes do prazo final.

#### CLÁUSULA OITAVA - FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente instrumento se enquadra nos termos do art. 116 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 12-A, inciso I, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

#### CLÁUSULA NONA - FORO

7.1. As controvérsias, decorrentes do presente Termo de Execução Descentralizada, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelos partícipes, serão dirimidas pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do inciso III do art. 18 do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DATA E ASSINATURAS

8.1. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Autoridade Descentralizadora	
Nome: <b>Igor Montezuma Sales Farias</b>	Cargo: <b>Secretário Nacional de Políticas Sobre Drogas - Substituto</b>
Autoridade Descentralizada	
Nome: <b>Ubaldo Cesar Balthazar</b>	Cargo: <b>Reitor da Universidade de Santa Catarina</b>
Brasília - DF, 11 de dezembro de 2019	



Documento assinado eletronicamente por **Ubaldo Cesar Balthazar**, **Usuário Externo**, em 12/12/2019, às 15:27, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Montezuma Sales Farias**, **Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas - Substituto(a)**, em 12/12/2019, às 16:40, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **10490468** e o código CRC **72F387C7**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.